



PORTARIA Nº 281/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 280/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 280/2026, de 31 de agosto de 2026, para **excluir** da relação constante do art. 1º o servidor **WILTON SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº **840**, e **incluir**, em sua substituição, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2162	Elbe Luz Brito	31/10/2019 a 30/10/2024	01/09/2026 a 29/11/2026

Art. 2º. Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes da Portaria nº 280/2026, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

5065
Extra Oficial

12ª	Marleide Oliveira Valadares	XXX.736.771-XX	65	HABILITADA
13ª	Emilly Gonçalves De Abreu	XXX.745.002-XX	65	HABILITADA
14ª	Raimundo De Sousa Rodrigues	XXX.188.971-XX	65	HABILITADA
15ª	Sueli Diniz Dos Santos	XXX.434.561-XXX	65	HABILITADA
16ª	Tainara Rodrigues Soares	XXX.668.701-XX	65	HABILITADA
17ª	Cássia Cristina De Souza Silva	XXX.439.102-XX	65	HABILITADA
18ª	Jayne Dos Santos Sousa	XXX.380.701-XX	65	HABILITADA
19ª	Jonas Ribeiro Da Silva	XXX.468.951-XX	60	FALECIDO
	Eucicleia Cristiane Rodrigues De Andrade	XXX.943.561-XX	60	INABILITADA - ITEM 7.2 - INCISO II
	Nayara Ferreira Nascimento	XXX.382.681-XX	60	INABILITADA - ITEM 7.2 - INCISO I
	Maria Cleidivania Bispo De Sousa	XXX.079.321-XX	60	INABILITADA - ITEM 7.2 - INCISO I
20ª	Marisa Pereira Dos Santos Alves	XXX.679.801-XX	55	HABILITADA
21ª	Flordiniz Oliveira Da Silva	XXX.123.221-XX	55	HABILITADA
22ª	Jhennifer Gonçalves Milhomem	XXX.262.461-XX	55	HABILITADA
23ª	Kamilly Pereira Da Silva	XXX.950.671-XX	55	HABILITADA
24ª	Mabny Eduarda Silva Barros	XXX.896.771-XX	55	HABILITADA
25ª	Elinei Costa Da Silva	XXX.938.911-XX	55	HABILITADA
	Debora Guerra Reges	XXX.524.851-XX	55	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Taynara Ferreira De Sousa	XXX.709.461-XX	55	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Barbara Salette Martins Costa	XXX.690.001-XX	55	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Arielly Pereira Barros Da Silva	XXX.234.281-XX	55	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
26ª	Fernandes Monteiro Dos Santos	XXX.764.741-XX	50	HABILITADA
	Luzaine Alves Gomes	XXX.573.211-XX	50	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO II
	Alcina Alves Da Silva	XXX.808.243-XX	45	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO II
	Silvania Vasconcelos Reis Negão	XXX.827.592-XX	35	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Kayro Freitas Buarque	XXX.428.621-XX	35	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Veronica Nascimento Da Silva	XXX.577.371-XX	35	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Laís Cordeiro De Jesus	XXX.211.521-XX	35	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO II
	Joana Alice Vieira De Barros	XXX.920.753-XX	30	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Antonio De Sousa Lima Neto	XXX.357.333-XX	25	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I
	Milena Pereira Dos Santos	XXX.243.021-XX	20	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO II
	Maria Felipe	XXX.422.351-XX	10	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I e II
	Leticia De Sousa Reis	XXX.144.211-XX	10	INABILITADA - ITEM 7.2 INCISO I e II

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 282/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO PARA RESPONDER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E CUMULATIVO, PELAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROCURADORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULLIANE ALVES DA SILVA**, matrícula funcional n. 1857, ocupante do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, estará em gozo de férias no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**, conforme Portaria n. 277/2026, de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos e administrativos afetos à Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos - SULEGAOT**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter temporário e cumulativo, pelas atribuições junto à **Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito**, durante o período estabelecido.

Art. 2º. A presente designação vigorará exclusivamente no pe-

ríodo de **01/09/2026 a 30/09/2026**, restringindo-se aos efeitos administrativos e funcionais da substituição ora formalizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 281/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 280/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 280/2026, de 31 de agosto de 2026, para **excluir** da relação constante do art. 1º o servidor **WILTON SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº **840**, e **incluir**, em sua substituição, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2162	Elbe Luz Brito	31/10/2019 a 30/10/2024	01/09/2026 a 29/11/2026

Art. 2º. Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes da Portaria nº 280/2026, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº 202/2026

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital de Processo Seletivo Emergencial por Análise Curricular para contratação temporária, baseado na lei nº 1.013/2014, lei complementar 070/2022, Lei 06/90 e Lei Complementar 078/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Diamantino, 01 de setembro de 2026.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026 - ART. 2º, INCISO VIII-A E ART. 29 DA LEI Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES.

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT** e a **ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBÁ**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do Processo de Acordo de Cooperação 002/2026, com fundamento no art. Art. 2º, inciso VIII-A e Art. 29 do MROSC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1. CONCEDENTE:

Município de Nortelândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/001-06, com sede administrativa no Município de Nortelândia/MT, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 977104 - SSP/MT e do CPF nº 651.904.241-20, conforme competências previstas na Lei Orgânica Municipal.

1.2. CONVENIENTE / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Razão social: ASSOCIAÇÃO CUIABANA DE BELAS ARTES - ACUBÁ, **CNPJ:** 01.199.828/0001-83, **Endereço/Sede:** Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo, nº 1207 - Sala 05 - Bairro Poção - CEP 78.015-580 - Cuiabá/MT, **Contatos:** acubabelasartes@gmail.com | (65) 99941-6267 | www.acuba.art.br, **Representante legal:** Zilda Barradas, Presidenta - CPF 051.650.738-90, doravante denominada OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1. O presente Termo de Cooperação é celebrado em conformidade com:

a) Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores;

c) Processo de Acordo de Cooperação nº 002/2026, fundamentado no art. 2º, inciso VIII-A e art. 29 da Lei nº 13.019/2014, diante da natureza singular e da capacidade técnica da OSC para execução do projeto e realização do evento "21º FESTIVAL DE PRAIA 2026".

Parágrafo único. Integram este Termo: I - o plano de trabalho aprovado e seus anexos; II - os documentos de habilitação da OSC;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de cooperação mútua entre o MUNICÍPIO e a OSC PARCEIRA, visando autorizar e apoiar institucionalmente a OSC PARCEIRA a planejar, propor e executar ações e projetos de interesse público voltados a realização e execução do **21º FESTIVAL DE PRAIA/2026**.

3.2. O referido projeto de realização do evento específico a ser executada pela OSC PARCEIRA amparado por este Termo deverá ser apresentado ao MUNICÍPIO por meio de um Plano de Trabalho, que detalhará o objeto, as metas, o cronograma e os responsáveis, para análise e anuência prévia do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

a) Designar um gestor para acompanhar a execução do objeto deste Termo;

b) Analisar e emitir anuência sobre o Plano de Trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA;

c) Apoiar institucionalmente, dentro de suas possibilidades e competências legais, a divulgação e a realização do evento;

d) Acompanhar e fiscalizar a conformidade da execução do evento com o Plano de Trabalho aprovado e com o interesse público.

4.2. Compete à OSC PARCEIRA:

a) propor e executar o evento denominado FESTIVAL DE PRAIA, promovendo divulgação do evento e arcando com os custos de forma integral ao plano de trabalho aprovado;

b) Submeter o Plano de Trabalho à anuência prévia do MUNICÍPIO;

c) Responsabilizar-se integral e exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e cíveis decorrentes da execução do evento dentro do que está aprovado no plano de trabalho;

d) Apresentar ao MUNICÍPIO relatório de execução das atividades realizadas ao final da realização do evento, em um período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias após o termino do evento;

e) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio público municipal durante a execução de suas atividades na realização do evento, conforme previsto no Termo de Autorização de Uso do Espaço Público.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUSENCIA DE REPASSES FINANCEIROS E DE RESPONSABILIDADE:

5.1. Fica expressamente estabelecido que o presente Acordo de Cooperação não implica em qualquer tipo de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para a OSC PARCEIRA, nem vice-versa.

5.2. A OSC PARCEIRA é a responsável pela execução do objeto pactuado, não se estabelecendo qualquer tipo de responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO por quaisquer obrigações assumidas pela OSC PARCEIRA perante terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA:

6.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (ses-